



PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Escola de Gestão Pública

EDITAL EGPB Nº 01/2026 2º PROCESSO SELETIVO INTERNO – PRAÇA DE ATENDIMENTO

A Comissão responsável pelo 2º Processo Seletivo Interno da Praça de Atendimento, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4.442, de 25 de março de 2025, Decreto nº 5.624/2025 de 25 de abril de 2025, e da Portaria SMAGP nº 0688 de 18 de fevereiro de 2026, comunica aos servidores efetivos ocupantes dos respectivos cargos: **auxiliar administrativo, assistente administrativo, assistente técnico em gestão e técnico em gestão**, que no período de **23 de fevereiro a 13 de março de 2026**, estarão abertas as inscrições para o 2º Processo Seletivo Interno destinado à seleção de servidores para atuação no Setor de Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Hortolândia. Este edital regulamenta as etapas que compõem tal processo:

1. Cronograma

Período	Etapa
23/02/2026 a 13/03/2026	Período de Inscrições
17/03/2026	Publicação das Inscrições validadas
17/03/2026 a 19/03/2026	Análise Curricular
24/03/2026	Avaliação
31/03/2026 a 03/04/2026	Entrevista Técnica
07/04/2026	Divulgação da lista dos servidores selecionados
08/04/2026 a 10/04/2026	Período de Apresentação de Recursos
13/04/2026	Resultado da análise dos recursos e divulgação da lista final do Processo Seletivo Interno
14/04/2026 a 17/04/2026	Formação Técnica para atuarem na Praça de Atendimento

II. Das Inscrições

As inscrições serão realizadas de forma presencial. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição, disponível neste edital, e anexar os documentos comprobatórios de formação e experiência na área de atendimento ao público.

As inscrições deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal, no Departamento da Escola de Gestão Pública de Hortolândia, localizado no Palácio dos Migrantes – Paço Municipal “Prefeito Angelo Augusto Perugini”, andar térreo, ala sul, no seguinte horário: **das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**.

No ato da inscrição, a ficha e a documentação anexada serão analisadas pela equipe do Departamento da Escola de Gestão Pública de Hortolândia (DEGPH). Caso a documentação esteja incompleta, o interessado deverá providenciar os documentos pendentes e entregá-los antes do término do período de inscrições descrito no Item I, para que sua participação no processo seletivo interno seja válida.

As inscrições validadas serão publicadas no Diário Oficial do Município.

III. Dos Requisitos para atuar na Praça de Atendimento

Para participar do Processo Seletivo Interno para atuação no Setor da Praça de Atendimento, os candidatos devem atender às seguintes **condições obrigatórias**:

- Ser ocupante dos seguintes cargos: **auxiliar administrativo, assistente administrativo, assistente técnico em gestão e técnico em gestão**;
- Ser servidor efetivo e estar em exercício há pelo menos 1 (um) ano na Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- Não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos 12 (doze) meses;
- Possuir formação e qualificação compatíveis com as atribuições da função.

IV. Das Habilidades para o Exercício das Funções dentro da Praça de Atendimento

Além dos requisitos especificados no item III deste Edital, os candidatos devem atender às seguintes habilidades relacionadas à experiência na área e na função que desempenharão no Setor de Praça de Atendimento:

- Proficiência em softwares, plataformas e tecnologias relevantes para o atendimento na Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- Expressão clara e concisa, adaptando a linguagem ao público-alvo, e escuta ativa para entender as necessidades do município;
- Capacidade de resolução de problemas: capacidade de identificar a causa de um problema e propor soluções eficazes;

- Conhecimento técnico sobre os principais atendimentos oferecidos pela Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- Adaptabilidade às diferentes situações e cidadãos, oferecendo um atendimento personalizado e eficaz.

V. Dos Critérios de Avaliação para os candidatos interessados em atuar no Setor de Praça de Atendimento

Os candidatos com inscrições validadas passarão pela segunda etapa do processo, que consiste na avaliação.

A avaliação será composta por:

- 10 (dez) questões objetivas**, com temas relacionados ao atendimento ao público e conhecimentos intermediários de informática aplicada aos sistemas internos da prefeitura Municipal de Hortolândia utilizados no trabalho na Praça de Atendimento, sendo cada questão com valor de 1 (um) ponto;
- 2 (duas) questões dissertativas**, englobando habilidades de atendimento ao público, sendo cada questão com valor máximo de 5 (cinco) pontos.

Caso o candidato não atinja a pontuação mínima de 10 (dez) pontos na soma total (questões objetivas e questões dissertativas), não estará habilitado para a próxima etapa do processo seletivo.

Será considerado habilitado nessa etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos, estando apto para a etapa da entrevista técnica.

VI. Da Entrevista Técnica

A entrevista técnica constitui a terceira etapa do processo de seleção e tem como objetivo identificar se o candidato possui os conhecimentos técnicos necessários para desempenhar as funções de atendimento ao público.

A futura chefia imediata será responsável por essa etapa. O candidato deverá demonstrar suas habilidades no atendimento ao público, comprovando, assim, a formação e a experiência apresentadas no ato da inscrição.

Os candidatos habilitados nessa etapa serão classificados para a seleção final do processo.

VII. Da Divulgação de Resultados e dos Recursos

O candidato habilitado na entrevista técnica será classificado, de acordo com a nota obtida na Avaliação. A listagem final dos classificados será publicada no Diário Oficial do Município, constando o resultado apto ou não, matrícula e nome do servidor. A classificação seguirá a ordem da pontuação obtida na avaliação, em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem apresentada:

- Maior tempo de efetivo exercício no cargo atual;
- Experiência comprovada na área de atuação.

Caso o candidato veja a necessidade de apresentar recurso sobre o resultado final, deverá apresentar de forma presencial e por escrito, na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal, Departamento de Escola de Gestão Pública de Hortolândia, localizado no Palácio dos Migrantes - Paço Municipal “Prefeito Angelo Augusto Perugini”, andar térreo, ala sul, dentro do período descrito no item I deste Edital.

VIII. Da nomeação dos servidores selecionados para atuar na Praça de Atendimento

Finalizado o processo seletivo interno, a nomeação dos servidores selecionados será realizada pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal, por meio de Portaria, respeitada a ordem de classificação final do processo seletivo.

IX. Da remuneração dos servidores selecionados da Praça de Atendimento

Os servidores selecionados e que estarão em exercício da função no Setor Praça de Atendimento, farão jus à gratificação referente a 50% (cinquenta por cento) da menor referência do Município, conforme artigo 9º da Lei nº 4.442 de 25 de março de 2025. Tal gratificação é condicionada à atuação do servidor dentro da Praça de Atendimento, sendo imediatamente cessada, caso seja removido por interesse da Administração.

X. Do Banco de Servidores que poderão atuar na Praça de Atendimento

Dos servidores aprovados no processo seletivo interno, serão preenchidas imediatamente 2 (duas) vagas, obedecendo-se à ordem de classificação.

Os servidores que não forem nomeados passarão a compor um banco de reserva, podendo ser convocados futuramente em caso de vacância ou abertura de novas vagas.



O Banco de Servidores resultante deste processo seletivo interno terá validade de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da lista de aprovados.

Hortolândia, 19 de fevereiro de 2026.

Comissão do 2º Processo Seletivo Interno da Praça de Atendimento

**FICHA DE INSCRIÇÃO
2º PROCESSO SELETIVO INTERNO
PRAÇA DE ATENDIMENTO - EDITAL EGPB Nº 01 /2026**

Nome: _____
 Matrícula: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
 Cargo Atual: _____
 Secretaria de Lotação: _____
 Data de ingresso neste cargo na Prefeitura Municipal de Hortolândia: ____/____/____
 Contato (Whatsapp): _____ E-mail: _____
 Escolaridade:
 Ensino Médio Completo
 Ensino Superior Completo (especificar): _____

 Outros cursos ou especializações na área de atendimento ao público: _____

Experiência com atendimento ao público:
 Sim Não
 Se sim detalhar brevemente: _____

Lista de Documentos entregues juntamente com a ficha de inscrição:

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das condições do edital.

Data: ____/____/____

 Assinatura do Candidato

CONTEÚDOS DE ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS

Língua Portuguesa

- Leitura, interpretação e produção de textos oficiais.
- Uso de linguagem adequada no ambiente público.

Atendimento ao Público e Relacionamento Interpessoal

- Boas práticas no atendimento: cordialidade, clareza e eficiência.
- Empatia e escuta ativa: compreender e atender às necessidades do cidadão.
- Resolução de conflitos: estratégias para lidar com situações desafiadoras.
- Postura profissional: vestimenta adequada, linguagem respeitosa e ética no atendimento.
- Comunicação clara e objetiva: técnicas para se comunicar de forma eficiente com a população.
- Gestão de tempo e organização: como organizar tarefas e atender à demanda de maneira eficaz.
- Trabalho em equipe: colaboração entre colegas e com outras áreas da administração pública.
- Atendimento que ofereça a garantia de que todos tenham acesso igualitário aos serviços municipais.
- Adaptação de ambiente, comunicação e práticas de atendimento voltadas às especificidades de cada indivíduo, mantendo o acolhimento e o respeito por todos.

Legislação:

- Legislação Municipal: Estatuto do Servidor Público do Município de Hortolândia: Lei nº 2.004 de 07 de fevereiro de 2008;
- Legislação Municipal: Lei que regulamenta as atividades dos servidores responsáveis pela área de atendimento: Lei nº 4.442 de 25 de março de 2025;
- Legislação Federal: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018;

Procedimentos Administrativos

- Organização e fluxo de processos administrativos: como os documentos e demandas da população.
- Protocolos e documentações: entrada, organização e encaminhamento de processos.

Conhecimentos Gerais sobre a Prefeitura e seus Serviços

- Estrutura da Prefeitura: órgãos e secretarias municipais, suas funções e responsabilidades.
- Processos e procedimentos de cada secretaria: como os cidadãos podem acessar os serviços específicos de cada secretaria.

Informática Aplicada à atuação na Praça de Atendimento

- Conhecimento intermediário dos sistemas internos usados no ambiente da Prefeitura Municipal de Hortolândia: Sequoia, Docs, Hortolândia Fácil, Solicitação de Serviços.
- Serviço 156.

Referências Bibliográficas para estudo

1. **BRASIL.** Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 ago. 2018.
2. **HORTOLÂNDIA.** Decreto nº 5.624, de 2025 Regulamenta o processo seletivo interno para atuação no Setor de Praça de Atendimento. *Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia*.
3. **HORTOLÂNDIA.** Prefeitura Municipal. *Estrutura Organizacional e Descrição das Secretarias*. Disponível no site oficial da Prefeitura de Hortolândia. <https://www.hortolandia.sp.gov.br>.
4. **HORTOLÂNDIA.** Lei nº 2.004, de 07 de fevereiro de 2008 – Estatuto do Servidor Público de Hortolândia, Título IX, Capítulo I, Seção I e Seção II.
5. **HORTOLÂNDIA.** Lei nº 4.442, de 25 de março de 2025 – Estabelecimento e regulamentação das atividades dos servidores públicos efetivos responsáveis pela área de atendimento da Prefeitura Municipal de Hortolândia.
6. **Sistemas informatizados utilizados pela Prefeitura Municipal de Hortolândia: e-mail corporativo, Docs, SEQUOIA, Hortolândia Fácil, Portal do Servidor.**

Concursos Públicos e Processos Seletivos

**CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 001/2025**

O Departamento de Gestão de Pessoal convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo de Estagiários 001/2025 conduzido pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE (conforme edital publicado em 25 de março de 2025), por ordem de classificação, a comparecerem no dia **26/02/2026**, no horário abaixo relacionado, no **Departamento de Gestão de Pessoal, situado no Palácio dos Migrantes - PAÇO MUNICIPAL "Ángelo Augusto Perugini" na Professora Celina Franceschini Bueno (antiga Rua Projetada 12), nº 100 - Jardim Metropolitan, Hortolândia – SP**, para tratar de sua contratação. O não comparecimento implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

Curso: Publicidade e Propaganda
Horário: 9:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
5º	NATALIA MONTANARI DA SILVA	555.***.***-96

Curso: Direito
Horário: 9:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
19º	RAÍSSA DOS REIS DE OLIVEIRA	534.***.***-67
20º	NATALIA DA CRUZ ARAÚJO	623.***.***-24
21º	ANA JULIA FERREIRA SILVA	489.***.***-55

Hortolândia, 19 de fevereiro de 2026

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal



CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 005/2022

Considerando os elementos constantes do Processo Sequóia Nº 86377/2025, em razão do teor da decisão liminar proferida no Processo TJ-SP Nº 1011342-46.2024.8.26.0229;

O Departamento de Gestão de Pessoal, CONVOCA o candidato aprovado em Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no **dia 26/02/2026**, no horário abaixo mencionado, no Departamento de Gestão de Pessoal, situado no **Palácio dos Migrantes - PAÇO MUNICIPAL "Ángelo Augusto Perugini" na Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 - Jardim Metropolitan, Hortolândia – SP**, para tratar de sua nomeação.

Cargo: Analista de Trânsito e Transporte
Horário: 09:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
6º	JORGE ADAMO LESSA CAIRES DE SOUZA	055.***.***-59

Hortolândia, 19 de fevereiro de 2026

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Juntas Médicas

RESULTADO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL

Data da Junta	13/02/2026
Nº Processo/Protocolo	Resultado da Junta
PMH 84811/2024	PROSSEGUIMENTO NO PROCESSO DE READAPTAÇÃO

Licitações

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Chamamento 06/2025. Edital 120/2025. PMH 96212/2025. Objeto: Credenciamento de artistas, grupos artísticos e profissionais técnicos, com ou sem registro no órgão de classe da categoria artística (DRT – Documento de Registro Técnico, OMB – Ordem dos Músicos do Brasil, etc.) interessados em prestar serviços ao Município de Hortolândia, promovendo ações culturais e artísticas nas seguintes áreas: Música, Artes Cênicas (Circo, Teatro e Dança); Artes Digitais; Artes Visuais (Desenho, Fotografia e Pintura); Artes Urbanas (grafite, MC/Batalha de rimas, DJ); Audiovisual; Economia Criativa; Escultura e Modelagem; Leitura e Literatura; Patrimônio e Memória; visando compor a grade de apresentações em eventos presenciais do Município de Hortolândia. O Secretário ADJUDICA e HOMOLOGA e torna público o resultado da licitação em favor de: Erica Barbosa de Jesus dos Reis – Modalidade: Música. Hortolândia, 18/02/2026. Régis Athanázio Bueno/Secretário Municipal de Cultura.

DESPACHO - PMH 103903/2026. Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação do Banco do Brasil S/A para a prestação de serviços bancários de centralização e administração exclusiva dos depósitos judiciais e administrativos, incluindo, mas não se limitando a precatórios, RPVs (Requisições de Pequeno Valor) e finanças remunerais, no âmbito da jurisdição do Município de Hortolândia, com a devida remuneração dos depósitos e disponibilização de sistemas integrados para gestão e controle. Enquadramento Legal: artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICO a decisão administrativa e AUTORIZO a contratação do BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00.000.000/0001-91. Antonio Agnelo Bonadio / Secretária Municipal de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2026. CONTRATADA: HYPE CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 31.048.813/0001-85. PMH Nº 95945/2025. Concorrência Eletrônica nº 25/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção do CAPS VIDA III – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, TIPO III, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência. Valor: R\$ 4.068.000,00. Prazo de Vigência: 20 (vinte) meses, contados da assinatura. Assinatura: 13/02/2026. Dênis André José Crupe - Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. PMH Nº 90808/2025. Pregão Eletrônico nº 41/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisições de materiais de consumo, expediente e suprimentos, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026. DETENTORA: ESC COMERCIAL LTDA. CNPJ: 42.222.413/0001-60. Valor: R\$ 731.137,41. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026. DETENTORA: FLEX NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 21.559.378/0001-08. Valor: R\$ 469.631,40. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2026. DETENTORA: LA LUNA COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA. CNPJ: 18.112.610/0001-42. Valor: R\$ 70.903,92. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026. DETENTORA: R C ASTOLPHO - EPP. CNPJ:

02.704.712/0001-17. Valor: R\$ 31.398,75. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026. DETENTORA: SEVEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.159.856/0001-53. Valor: R\$ 652.816,55. Prazo de Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Assinatura: 12/02/2026. Hortência Ribeiro Nunes - Secretária Municipal Adjunta de Administração e Gestão de Pessoal; Dênis André José Crupe - Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde; Maria dos Anjos Assis Barros - Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 53/2026.PMH 84612/24. PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 68/2025. CONTRATADA: MEDICAL CENTER DIAGNOSE LTDA. CNPJ: 66.070.491/0001-55. DL 242/24. Contratação de empresa especializada para realização de exames de elastografia hepática. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, contados a partir de 25/02/26. Valor 19.250,00. Hortolândia 05/02/26. Denis A. J. Crupe/Sec. Saúde.

AVISO

PMH 102685/25. PE 23/26. Edital 26/26. Objeto: Equipamento médico hospitalar. SESSÃO 06/03/2026. O aviso está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br. Ieda M de Oliveira/Secretaria Munic.de Adm. e Gestão de Pessoal.

AVISO

PMH 102225/25. DE 01/26. Objeto: Serviços de manutenção do equipamento deionizador, sistema de osmose reversa, com fornecimento de peças. SESSÃO 25/02/2026. O aviso está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br. Ieda M de Oliveira/Secretaria Munic.de Adm. e Gestão de Pessoal.

COMUNICADO

COMUNICADO DE ANÁLISE TÉCNICA PMH 99085/2025. Pregão Eletrônico 135/2025. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (MATINAIS), de acordo com a Lei Federal nº14.133/21. O Município de Hortolândia torna público que após análise técnica, conforme relatório técnico emitido pela Secretaria Requisitante. A empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB, foi considerada APROVADA no item 1. A empresa BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA, foi considerada APROVADA no item 4. A empresa NÓBREGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, foi considerada APROVADA nos itens 6,14,15 e 22. A empresa SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA, foi considerada APROVADA nos itens 08,11,18,20 e 21. A empresa SAFRALOG LTDA, foi considerada APROVADA nos itens 09,12 e 13. A empresa NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, foi considerada REPROVADA no item 03. A empresa NOBRE DISTRIBUIDORA, foi considerada REPROVADA nos itens 07 e 10. A empresa RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, foi considerada REPROVADA nos itens 02 e 05. Fica agendado o dia 20/02/2026 às 8h30min horas para continuidade da sessão. O relatório técnico emitido pela Secretaria está disponível na BBMNET. Hortolândia, 18/02/2026 - Maria Ap. Renaldino - Agente de contratação.

COMUNICADO

COMUNICADO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO da Concorrência 16/2025, Edital 110/2025, PMH 95692/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER II - Deficiência Física e Intelectual), de acordo com as especificações contidas no ANEXO II – Memorial Descritivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Informamos a todos os interessados que a sessão do certame será retomada no dia 20/02/2026 (sexta-feira), às 08:30 horas, por meio da plataforma BBM NET. Hortolândia 18/02/2026. Daniela Roberta carvalho/Agente de Contratação.

ERRATA

ERRATA - Processo Administrativo nº 99249/2025 – Concorrência Eletrônica 24/2025 – Edital 153/2025 – Objeto: Concessão onerosa dos serviços públicos de administração, remoção, transporte, guarda, gerenciamento de pátio e leilões públicos de veículos automotores e carcaças de veículos abandonados, de acordo com as especificações contidas no ANEXO II – Termo de referência. Por meio desta ERRATA, faz-se as seguintes correções no texto do edital aos itens 4.2, 6.13 e 6.27: Onde se Lê: percentual de desconto. Leia-se: valor de outorga. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital. Hortolândia, 18 de fevereiro de 2026. Ieda Manzano de Oliveira - Secretária de Administração e Gestão de pessoal.



Portarias

PORTARIA Nº 0674/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo JUULDB. **Art. 1º** Autorizar, o servidor abaixo relacionado a dirigir veículos oficiais, pertencentes ao Município de Hortolândia, a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Servidor	Matrícula	CPF	CNH	Categoria
ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA BRAUN	13703600	067.783.696-12	6124975000	B

Art. 2º A presente autorização não exime os servidores autorizados das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio; devendo ainda o condutor somente dirigir veículos que se enquadrem no art. 143, I a IV do Código de Trânsito Brasileiro. **Art. 3º** O servidor autorizado, quando cometer infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, fica responsável pelo pagamento da respectiva multa lavrada, nos termos da Lei Municipal nº. 1184, de 06 de dezembro de 2002. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0675/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 8EVVWS. **Art. 1º** Autorizar, o servidor abaixo relacionado a dirigir veículos oficiais, pertencentes ao Município de Hortolândia, a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Servidor	Matrícula	CPF	CNH	Categoria
GABRIEL PAIVA DE SOUZA	X2205	52434491804	08053742320	B

Art. 2º A presente autorização não exime os servidores autorizados das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio; devendo ainda o condutor somente dirigir veículos que se enquadrem no art. 143, I a IV do Código de Trânsito Brasileiro. **Art. 3º** O servidor autorizado, quando cometer infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, fica responsável pelo pagamento da respectiva multa lavrada, nos termos da Lei Municipal nº. 1184, de 06 de dezembro de 2002. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0676/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 8EVVWS. **Art. 1º** Autorizar, o servidor abaixo relacionado a dirigir veículos oficiais, pertencentes ao Município de Hortolândia, a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Servidor	Matrícula	CPF	CNH	Categoria
JULIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	X2200	28840220828	00833930025	AB

Art. 2º A presente autorização não exime os servidores autorizados das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio; devendo ainda o condutor somente dirigir veículos que se enquadrem no art. 143, I a IV do Código de Trânsito Brasileiro. **Art. 3º** O servidor autorizado, quando cometer infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, fica responsável pelo pagamento da respectiva multa lavrada, nos termos da Lei Municipal nº. 1184, de 06 de dezembro de 2002. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0677/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 8EVVWS. **Art. 1º** Autorizar, o servidor abaixo relacionado a dirigir veículos oficiais, pertencentes ao Município de Hortolândia, a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Servidor	Matrícula	CPF	CNH	Categoria
LEONARDO PEREIRA ALVES BRITO	X2199	35967789804	04209981769	AD

Art. 2º A presente autorização não exime os servidores autorizados das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio; devendo ainda o condutor somente dirigir veículos que se enquadrem no art. 143, I a IV do Código de Trânsito Brasileiro. **Art. 3º** O servidor autorizado, quando cometer infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, fica responsável pelo pagamento da respectiva multa lavrada, nos termos da Lei Municipal nº. 1184, de 06 de dezembro de 2002. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0678/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 8EVVWS. **Art. 1º** Autorizar, o servidor abaixo relacionado a dirigir veículos oficiais, pertencentes ao Município de Hortolândia, a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Servidor	Matrícula	CPF	CNH	Categoria
THALES DE OLIVEIRA	X2203	49066577886	07986344310	AB

Art. 2º A presente autorização não exime os servidores autorizados das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio;

devendo ainda o condutor somente dirigir veículos que se enquadrem no art. 143, I a IV do Código de Trânsito Brasileiro. **Art. 3º** O servidor autorizado, quando cometer infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, fica responsável pelo pagamento da respectiva multa lavrada, nos termos da Lei Municipal nº. 1184, de 06 de dezembro de 2002. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0679/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo LTP69H. **Art. 1º** Autorizar, o servidor abaixo relacionado a dirigir veículos oficiais, pertencentes ao Município de Hortolândia, a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Servidor	Matrícula	CPF	CNH	Categoria
HERALDO DE SOUZA	X2211	72112999834	01597026293	B

Art. 2º A presente autorização não exime os servidores autorizados das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio; devendo ainda o condutor somente dirigir veículos que se enquadrem no art. 143, I a IV do Código de Trânsito Brasileiro. **Art. 3º** O servidor autorizado, quando cometer infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, fica responsável pelo pagamento da respectiva multa lavrada, nos termos da Lei Municipal nº. 1184, de 06 de dezembro de 2002. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0680/2026 - Art. 1º Fica deferida a licença prêmio por assiduidade do servidor ocupante de cargo efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 2004/2008. Art. 2º A definição e marcação dos períodos de gozo das licenças deferidas deverão ser objeto de despachos específicos. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome	Matrícula	PMH Digital	Período
MARLEI GOMES MARTINS	3734600	105257/2026	18/01/2022 a 06/01/2026
MARCIA IGNEZ GENI DE JESUS BONATO QUINTANILHA	8359300	105342/2026	02/07/2018 a 24/08/2023
ANGELICA FARIAS BUGDANOVIZ	11460700	105215/2026	14/04/2020 a 13/04/2025
SILVIA CRISTINA LEONCIO SCHAEFER	6495500	105158/2026	19/05/2020 a 25/04/2025
DERIK JADER RODRIGUES	10337202	105157/2026	16/09/2020 a 30/01/2023

PORTARIA Nº 0681/2026 - Considerando os elementos constantes no PMHD 103136/2025. **Art. 1º Conceder**, nos termos do parágrafo 3º do art. 149, da Lei 2004/08, a licença para tratar de interesses particulares do (a) servidor (a) ADEMIR JOSE THEOBALD, matrícula funcional 8860900, titular do cargo de provimento efetivo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica - SETOR DE SUPORTE AO USUARIO. **Art. 2º** A concessão ora concedida é com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo. **Art. 3º** O prazo de concessão do afastamento é pelo período de 2 (dois) anos, de 04 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2028. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 0682/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 7D5XBR. **Art. 1º Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o (a) servidor (a) DINALVA DA SILVA CRUZ**, matrícula funcional nº 5970600, titular do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, do (a) UBS - NOVA HORTOLANDIA "DOM BRUNO GAMBERINI", para o (a) UBS - PARQUE DO HORTO, a partir do dia 05 de fevereiro de 2026. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 0683/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo IGL8K6. **Art. 1º Remover no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA o (a) servidor (a) LETICIA SANTOS MARTINS**, matrícula funcional nº 13264700, titular do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTOJUVENIL, do (a) EMEF SALVADOR ZACHARIAS PEREIRA JUNIOR, para o (a) EMEF PROFª MARIA CELIA CABRAL AMARAL, a partir do dia 04 de fevereiro de 2026. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 0684/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo EQV1F. **Art. 1º Remover no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA o (a) servidor (a) BIANCA PRISCILLA AMARAL DE MORAES**, matrícula funcional nº 3990001, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, do (a) EMEF PROFª PATRICIA MARIA CAPELATO BASSO, para o (a) OBSERVATORIO AMBIENTAL PARQUE ESCOLA, a partir do dia 05 de fevereiro de 2026. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 0685/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo UUIWIBZ. **Art. 1º Remover no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA o (a) servidor (a) JOAO PEDRO CONDE POLI**, matrícula funcional nº 14211800, titular do cargo de provimento efetivo de



ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do (a) EMEB - RICHARD CHIBIM NAUMANN (ANTIGA EMEB INTERLAGOS), para o (a) **DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA**, a partir do dia 04 de fevereiro de 2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 0686/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo FAV4RH. Art. 1º **Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde** o (a) servidor (a) **SAULO JEFERSON DE PAULO**, matrícula funcional nº **14237000**, titular do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO – GENERALISTA, do (a) UBS - FIGUEIRAS SAO SEBASTIAO ROSANGELA AP NEGRAO SALGADO, para o (a) **UBS - SANTA CLARA " ANA MARIA LOPES FRAGOSO"**, a partir do dia 09 de fevereiro de 2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 0687/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo LWM2HG. Art. 1º **Substituir**, a partir de 01 de fevereiro de 2026, o membro RENATO HENRIQUE CAMPOS ROFINO, matrícula funcional 12817300, nomeado como **Gestor** de contrato do Processo: 57125/2023, Portaria 1938/2024, CONTRATO: 685/2022. Pregão Eletrônico 117/2022 e Processo Digital nº 57.125/2023, pelo seguinte membro: **MALCOLM BRUNO RODRIGUES LEITE** – matrícula **13462100**. Objeto: "Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação escolar nas escolas da rede municipal de educação e Instituto Federal. Tendo em vista a divisão de funções para acompanhamento da execução do mesmo e, facilidade para realização de reuniões dos membros para as devidas fiscalizações. Empresa: STARBENE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. Prazo de vigência do contrato 20/12/2025 à 20/12/2026. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1º FÓRUM MUNICIPAL DOS PONTOS DE CULTURA DE HORTOLÂNDIA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO

Considerando a realização do V Fórum Nacional dos Pontos de Cultura FNPdC e de sua etapa estadual por meio do 4º Fórum Paulista dos Pontos de Cultura, nos termos da Lei 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) e de sua respectiva Instrução Normativa nº 8, de 11 de maio de 2016;

Considerando a reunião deliberativa com os representantes do Conselho Municipal de Política Cultural e dos Pontos de Cultura de Hortolândia, com vistas à preparação do 1º Fórum Municipal de Pontos de Cultura de Hortolândia (FMPdCH), ocorrida em 12 de fevereiro de 2026;

A Secretaria Municipal de Cultura torna público:

1) Fica nomeada a Comissão de Organização do 1º Fórum Municipal de Pontos de Cultura, para coordenar o Fórum Municipal de Pontos de Cultura de Hortolândia (FMPdCH).

2) As atribuições da Comissão de Organização do FMPdCH serão definidas integralmente em seu respectivo Regimento Interno, dentre estas: coordenação; inscrição dos/das participantes, observadores e observadoras; credenciamento; elaboração da programação e metodologia; sistematização dos debates; divulgação das resoluções e envio de documentos à Comissão Organizadora do Fórum Nacional.

3) A Comissão Organizadora é formada por representantes dos Pontos de Cultura, do Conselho Municipal de Política Cultural e membros do poder público (provisoriamente), cujos integrantes são:

- Guilherme Avila de Godoy - Representante dos Pontos de Cultura
- Lucas Ribeiro Maciel de Oliveira - Representante do CMPC
- Anderson Zotesso - Representante da Secretaria Municipal de Cultura

4) Esta nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 17 de fevereiro de 2026.

1º FÓRUM MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE HORTOLÂNDIA REGIMENTO INTERNO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O 1º Fórum Municipal dos Pontos de Cultura de Hortolândia, doravante denominado de FMPdCH, constitui-se como etapa preparatória para o V Fórum Nacional de Pontos de Cultura – FNPC, sob o tema "Cultura Viva pela Justiça Climática".

§ 1º O FNPC é uma "instância colegiada e representativa da rede de Pontos de Cultura, de caráter deliberativo, instituída por iniciativa destes e realizada com apoio da administração pública, com o objetivo de propor diretrizes

e recomendações à gestão pública compartilhada da PNCV, bem como eleger representantes dos Pontos de Cultura junto às instâncias de participação e representação da PNCV", conforme a Instrução Normativa nº 8, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Cultura, que regulamenta os procedimentos previstos na Lei nº 13.018/2014 de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV).

§ 2º A realização do 1º Fórum Municipal dos Pontos de Cultura de Hortolândia tem caráter mobilizador e de debate político, não constituindo-se em etapa de indicação de delegados e delegadas para o V Fórum Nacional de Pontos de Cultura, nem para o 4º Fórum Paulista dos Pontos de Cultura, que seguem seus respectivos regimentos.

Art. 2º O FMPdCH será realizado presencialmente em 21 de fevereiro de 2026, durante a Teia Municipal, que acontecerá nos dias 20 e 21 de fevereiro, no Teatro "Elizabeth Keller de Matos", na Rua Graciliano Ramos, nº 28, Jd. Amanda, Hortolândia - SP.

Art. 3º O FMPdCH será coordenado pela Comissão Organizadora, formada por representantes dos Pontos de Cultura, do Conselho Municipal de Política Cultural e membros do poder público e será responsável por sua convocação; coordenação; inscrição dos/das participantes, observadores e observadoras; credenciamento; elaboração da programação e metodologia; sistematização dos debates; divulgação das resoluções e envio de documentos à Comissão Organizadora do Fórum Nacional.

§ 1º O FMPdCH contará com o apoio institucional e acompanhamento da Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º Todos os registros do Fórum, incluindo inscrições de delegadas e delegados indicados pelos respectivos Pontos de Cultura, listas de participantes, atas e resoluções, deverão ser encaminhados, ao final, à Comissão Nacional dos Pontos de Cultura (culturavivanacional@gmail.com) e ao Ministério da Cultura (teia2026@cultura.gov.br).

DOS OBJETIVOS

Art. 4º O FMPdCH, tem como objetivos gerais:

I. promover o debate em torno do tema central, dos eixos e das pautas definidos no Regimento do V Fórum Nacional de Pontos de Cultura, contribuindo para a implementação, o fortalecimento e a territorialização da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) nos municípios, estados, no Distrito Federal, em âmbito nacional e na integração latinoamericana;

II. identificar demandas prioritárias da Rede dos Pontos de Cultura, elaborar metas e diretrizes para o Plano Municipal Cultura Viva para os próximos 10 (dez) anos no contexto dos Sistemas Nacional e Municipal de Cultura, bem como propor recomendações para o aprimoramento da gestão pública compartilhada, participativa e em rede da PNCV;

III. realizar a eleição de representantes para composição da Comissão Municipal dos Pontos de Cultura (CMPdC) para seu primeiro ciclo de atuação de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Pontos de Cultura -CMPdC é uma instância autônoma de participação social e de mobilização da Rede Municipal de Pontos de Cultura, atuando como colegiado autônomo, de caráter representativo de Pontos de Cultura, instituído por iniciativa destes, e sua articulação permanente deve ocorrer por meio de suas próprias deliberações de reuniões presenciais, grupos de mensagens instantâneas, reuniões virtuais, e por meio de suas subcomissões e grupos de trabalho criados para fins específicos.

Art. 5º São objetivos específicos do FMPdCH:

I – garantir a inserção do tema do V FNPC, "Cultura Viva pela Justiça Climática", nos debates, atividades e resoluções do FMPdCH;

II – promover a articulação, organização e fortalecimento da Rede Municipal de Pontos de Cultura;

III – fortalecer ações transversais em rede, entre Pontos de Cultura e em diálogo com redes regionais, estaduais, nacionais e internacionais;

IV – fomentar o debate sobre os desafios institucionais, políticos, sociais e culturais, bem como as potencialidades da gestão compartilhada de Políticas Públicas de Cultura, entre o Estado e a Sociedade Civil;

V – colaborar com a implementação, o monitoramento, avaliação e continuidade da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;



VI – colaborar com o monitoramento, avaliação e continuidade da Rede de Pontos de Cultura, reconhecendo seu papel estratégico na articulação e mobilização da Rede Nacional Cultura Viva;

VII – avançar no debate sobre os marcos legais e normativos da Política Nacional de Cultura Viva, garantindo a efetivação da cultura como um direito de cidadania e dever do Estado, ao mesmo tempo em que se reconhece e fortalece a autonomia e o protagonismo cultural da sociedade brasileira.

VIII – consolidar estratégias de fortalecimento político-conceitual da Política Nacional de Cultura Viva e de articulação integrada à Redes Estadual e Rede Nacional de Pontos e Pontos de Cultura, a partir da dinamização e valorização da Rede Municipal.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 6º Terão direito à participação, com voz e voto, no FMPdCH, os Pontos de Cultura certificados por meio de edital público da Política Nacional de Cultura Viva que tenham observado os critérios de certificação estabelecidos nos modelos padronizados pelo Ministério da Cultura (como os vinculados à implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), desde que apresentem documentação comprobatória.

Art. 7º Terão direito à participação, com direito à voz, os grupos informais e entidades culturais instalados no município de Hortolândia que sejam potencialmente candidatos à certificação em âmbito municipal, estadual ou federal.

Art. 8º Cada Ponto de Cultura terá direito a contar com apenas 1 (uma) pessoa delegada com direito à voz e à voto, devidamente identificada com crachá.

§ 1º Demais pessoas vinculadas ao Ponto poderão ter direito à voz;

§ 2º Se for deliberado pelo Fórum, outras pessoas poderão ter direito à voz, mas não a voto.

Art. 9º As pessoas interessadas em participar e que cumpram com os requisitos, deverão se inscrever, por meio de formulário online disponível neste link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZeyaBKRcfwbCmESVIZbxGNE7wjSU2dd0WzFWfd15ZILGblw/viewform>, até o dia 21 de fevereiro de 2026, inclusive durante a 1ª Teia Municipal de Pontos de Cultura.

DO REGIMENTO, PROGRAMAÇÃO E CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 10 A Comissão Organizadora definirá a programação do Fórum, não sendo objeto de deliberação em Plenária.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Organizadora garantir o bom andamento dos trabalhos da Mesa Diretora e da Plenária, assim como possíveis alterações da programação.

Art. 11 A Comissão Organizadora deverá formar Mesa Diretora para a condução dos trabalhos, composta por pelo menos:

- I. Um/a representante do Conselho Municipal de Política Cultural;
- II. Um/a representante da Rede de Pontos de Cultura;
- III. Um/a facilitador/a mediador/a da Plenária.

Art. 12 À Mesa Diretora cabe:

- I. Conduzir as sessões plenárias e mediar as falas, prestando esclarecimentos dentro das normas regimentais;
- II. Fazer cumprir este Regimento;
- III. Conduzir o processo de eleição / indicação dos membros da Comissão Municipal dos Pontos de Cultura;
- IV. Adotar todas as medidas pertinentes ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
- V. Organizar número, sequência e tempo de falas;
- VI. Propor encaminhamentos;
- VII. Elaborar as atas finais;
- VIII. Resolver as questões de ordem, instaurar regime de votação (quando necessário), apurar as votações e declarar os resultados.

§ 1º Os/as participantes da Mesa Diretora não podem opinar no debate nem interromper quem estiver no correto uso da palavra.

§ 2º Caso um/uma participante da Mesa deseje expressar opinião, este deverá afastar-se dos trabalhos da Mesa Diretora.

DA METODOLOGIA PARA A APROVAÇÃO DE PROPOSTAS

Art. 13 O FMPdCH irá aprovar propostas, a serem levadas às etapas posteriores, pelos delegados inscritos por Hortolândia.

§ 1º Será aprovada 1 (uma) resolução sobre o tema central do Fórum Nacional;

§ 2º Serão aprovadas até 9 (nove) ações distribuídas nos 3 (três) eixos:

- a) Eixo 1 – Plano Nacional de Cultura Viva para os próximos 10 anos;
- b) Eixo 2 – Governança da Política Nacional de Cultura Viva;
- c) Eixo 3 – Cultura Viva, Trabalho e Sustentabilidade da Criação Artística.

§ 3º A Mesa deve conduzir os trabalhos no sentido da aprovação das resoluções por meio de consenso progressivo, ou seja, desmembrando as propostas e validando os pontos em que haja concordância.

§ 4º Caso não seja possível a deliberação por meio de consenso progressivo, as propostas sob discordância poderão ser escolhidas por contagem de votos, sendo considerado apenas 1 (um) voto por Ponto de Cultura.

Art. 14 A elaboração de propostas para os 3 Eixos e o Tema Central do Fórum Nacional ocorrerá por meio de grupos de trabalho a serem formados no âmbito do FMPdCH.

§ 1º Cada grupo de trabalho contará com uma pessoa responsável pelo registro e apresentação das propostas e uma pessoa responsável pela coordenação do grupo.

§ 2º A pessoa responsável pelo registro irá apresentar as propostas do Grupo de Trabalho à equipe de sistematização.

§ 3º A equipe de sistematização irá organizar as propostas que se assemelhem, podendo apresentá-las de forma aglutinada à Plenária.

§ 4º Na Plenária as propostas serão lidas e votadas.

§ 5º As sugestões de emendas às propostas deverão ser encaminhadas à Mesa por escrito, com seus autores expressando-se por meio do pedido de "destaque" durante sua leitura em Plenária.

I. Se houver apenas uma proposta de emenda, seu/sua autor/a terá direito a até 3 min. para defesa, facultativamente.

II. Se houver mais de uma proposta de emenda, os proponentes deverão se reunir para redigir uma proposta unificada.

III. As defesas das alterações deverão ocorrer por vontade de seus/suas autores/as ou em razão de pedido de esclarecimento por parte da Plenária.

IV. Será instaurado regime de votação para aprovar ou rejeitar a mudança na redação.

V. Serão aprovadas as propostas que obtiverem maioria simples de votos.

§ 6º As propostas que não receberem propostas de emendas serão consideradas aprovadas.

DA ELEIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA

Art. 15 Para a realização da eleição de representantes para a Comissão Municipal de Pontos de Cultura, o Fórum Municipal de Pontos de Cultura deverá observar que:

I. Os critérios para a eleição dos representantes que comporão a Comissão Municipal dos Pontos de Cultura serão definidos pela Mesa do Fórum Municipal de Pontos de Cultura e colocados para o debate e votação na Plenária.

II. Em simetria com o Regimento do Fórum Estadual dos Pontos de Cultura, sugere-se que a composição da Comissão Municipal de Pontos de Cultura obedeça aos seguintes parâmetros:

- a – Garantia de representação de Pontos de Cultura das regiões centrais e periféricas de Hortolândia;
- b – Equidade de gênero;
- c – Ao menos 20% de pessoas negras;
- d – Ao menos 10% (dez por cento) de povos indígenas originários;
- e – Ao menos 10% (dez por cento) de pessoas com deficiência (acessibilidade);
- f – Ao menos 10% (dez por cento) de jovens;
- g – Ao menos 10% (dez por cento) de pessoas idosas (60+);



III. Para cada pessoa eleita para a Comissão Municipal de Pontos de Cultura deverá ser também eleita uma pessoa suplente, que deverá atender às mesmas condições de candidatura.

IV. O/A candidato/a do Ponto de Cultura deverá ser pessoa vinculada a um ou mais Pontos de Cultura de Hortolândia, regularmente inscrito/a na 1ª Teia/1º Fórum Municipal de Pontos de Cultura.

V. O mandato do membro da Comissão Municipal dos Pontos de Cultura perdurará até a realização da 2ª Teia e 2º Fórum Municipais de Pontos de Cultura para que haja nova eleição ou indicação dos membros.

Art. 16 A reeleição de representante para compor a Comissão Municipal dos Pontos de Cultura será permitida, limitada a 2 (dois) mandatos consecutivos.

§ 1º A limitação tem como objetivo garantir a renovação democrática, a alternância de representações e o fortalecimento da diversidade de vozes na condução da Política Nacional de Cultura Viva.

§ 2º Para fins deste artigo, considera-se reeleição consecutiva a recondução da mesma pessoa ao cargo de representação, após 1 (um) mandato.

§ 3º Nada impede que uma mesma pessoa venha a exercer nova representação futuramente, desde que respeitado o intervalo de, no mínimo, um mandato entre o exercício anterior e a nova eleição ou indicação.

§ 4º A posse na Comissão Municipal de Pontos de Cultura será imediata, a partir do ato da eleição / indicação.

Art. 17 Poderá ser indicada a criação de Grupos Temáticos internos à Comissão Municipal de Pontos de Cultura.

Art. 18 Uma vez formada, a Comissão Municipal de Pontos de Cultura será a responsável por propor ao Fórum Estadual a criação ou recriação de Grupos Temáticos na Comissão Estadual e Comissão Nacional de Pontos de Cultura.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação e aplica-se ao FMPdCH.

Art. 20 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora e pela Mesa Diretora do FMPdCH, em consonância com os princípios da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV).

Hortolândia, 19 de fevereiro de 2026.

COMUNICADO

LISTA DE PRÉ SELECIONADOS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÕES CULTURAIS

Conforme comunicado divulgado no Diário Oficial do Município de Hortolândia em 03 de fevereiro de 2026, informamos que os candidatos abaixo relacionados foram **pré-selecionados** para participar dos Cursos de Formações Culturais.

Os candidatas ou seus responsáveis legais deverão comparecer à **Unidade Cultural Arlindo Zadi**, situada à Rua Graciliano Ramos, nº 280 – Jardim Amanda, nos dias **20, 23 e 24 de fevereiro de 2026**, no horário das **13h às 19h**, para a realização da matrícula.

Ressaltamos que o não comparecimento nas datas e horários estabelecidos implicará na perda automática da vaga.

ARTES CÊNICAS (171 - contemplados)

Local onde as aulas serão realizadas: Escola de Artes Augusto Boal
Rua Casemiro de Abreu s/n Jardim Amanda

Balé - 56 contemplados

Agnes Novaes Gomes Gatzke
Alice Manuely Godoy da Silva
Alice Serafim de Araujo
Alice Takase Marcolino
Allana Íris Gonçalves bolandin
Anelisse Casseta Eleotério

Anny Miranda Severo da Silva
Antonella Nogueira dos Santos
Ariane Dantas de Oliveira
Carina de Carvalho Ramos
Carolina Silva Ablante
Cecília Mia ribeiro dos Santos
Alice Miransa Severo da Silva
Erica Santos Nascimento da Silva
Estella Laibida Cesarino
Helena Neves da Silva
Helena Ribeiro Gomes
Helena Torres de Lima
Heloísa Araujo de Souza
Heloísa Coelho Gonçalves
Heloísa Vitória Lopes Barreto
Idila Ribeiro Maciel de Oliveira
Isabela Maximo da Silva
Isabelli Silva Ablante
Isadora Bragança da Silva
Isis Venturin Caldeira
Jessica de Jesus rosa
Julia de Freitas quirino
Juliana da Silva Landinho
Lara Gabrielly Pereira
Larissa Soares Torres
Laura Victoria de souza Rodrigues
Leandra Beatriz Dantas Outeiro
Letícia Carleto de Araújo
Liz Beltramini de Oliveira
Lorena Alves de Souza
Luiza do Nascimento Resende Lino
Malu Scapin de Oliveira
Maria Antônia Freitas Furlan
Maria Carolina de Souza Bonetto
Mariana Farias de Andrade
Marjorie Gonçalves
Mayara Nascimento Camargo Seloto
Natalia felipe lop
Nicolli Mariana Silva Ablante
Nicolly Emanuelle Silva Murilo
Rafael Vitor Borges pessoa
Ruthe Martins Moraes da Silva
Sarah ketleyn da Silva (05 anos)
Sarah ketleyn da Silva (10 anos)
Sophia Miranda do Nascimento
Tais Vitória Ferreira Lataro
Thainara Cristina Lima
Yasmin Yumi Ishimaru Pereira



Dança Inclusiva (DANÇA PcD) - 04 contemplados

Any Alice Paglioto da Silva
Geovana de Jesus Nunes Nogueira
Laura Amelia Gimenez Brito
Micaelly Vitória Maira Pinto

Dança do Ventre - 15 contemplados

Ariane Dantas de Oliveira
Beatriz Vieira Gomes
Camila de Souza Vaz
Cleonice Martins Ferreira Nunes
Cynthia Cristina Alcântara Marinho
Évelyn Cristina Araujo dos Santos
Janaina Angélica do Carro Morandin
Jucélia Cristina Almeida de Jesus
Juliana de Lima Souza
Jullyana Mayara cristal da Cruz
Karen de Melo Pinto
Katherine Aline Andrade da Silva
Ketlyn dos santos dias
Laiane Cristine Mari
Waila Priscila dos Santos

Iniciação ao Teatro - 35 contemplados

Alicia Vieira Andrade
Ana Beatrys Verissimo Prestes
Ana Paula Aragão Chaves
Antonio Rafael da Silva dos Santos
Barbara Bonnie Romero Barbosa
Beatriz Almeida Miranda
Beatriz dos Reis Sacilotto
Beatriz Ferreira Barcelar
Beatriz Penteadado Correia
Camilly do Carmo Athayde Moraes
Débora crisante de Almeida
Deivison Ferreira Martins Junior
Érica Leonardo da Silva
Fábio Henrique Felisbino de Freitas
Gabriela Teotonio Guimarães
Geovana Fagundes Piton da silva
Gleice Kelly da Silva Souza
Julia Freire Garcia
Juliana Eloi Moreira Dos Santos
Júlya Maria Soares Vasconcelos
Kerley de Paula Pereira
Klér Marrí Pateis Gurita
Laura Almeida Miranda
Leticia Gabriela da Silva de Oliveira
Livia Barreiros
Luan Araújo dos Passos
Luara Cerqueira Martins

Luiz Gustavo Rodrigues Xavier martins
Luiza Miyuki Onoda
Maria Eduarda Oliveira de Souza
Nayandra Menezes Souza
Rosimeire da Silva André
Sabrina lima Rodrigues de Almeida
Valentina Silva de Farias
Wesley Felipe da Silva

Jazz - 35 contemplados

Alicia Nogueira de Oliveira
Ana Paula Aparecida da Silva
Ana Paula Ribeiro de Almeida
Andreia Marques Cubiaco Franchetto
Andressa Spagnol Estrela
Bianca Stevanatto
Caroline dos Santos Moreira
Caroline Kelly rossati de Oliveira
Dyana Cleyde da Silva
Elisabete de Souza Reis
Ester Helena Tomaz de Lima
Fernanda Martins de Aquino
Gabriela Cristina galdino pavanelo
Gabriely Beatriz Sachi
Guilherme Henrique Piveta
Helena Rodrigues Gonçalves
Isabelly dos Santos campos sousa
Jefferson Sterfon de França
Jéssica Padovani Barbosa Moura
João Vitor Moreira Ruivo
Josiane da Silva Nascimento
Joyce Moreira Hipólito Rodrigues
Lara Souza Scarano
Larissa Nentes Moreira
Lorena Costa Maia
Maria Aparecida Orsolon de Oliveira
Mariah Nogueira de Oliveira
Mirella Silva de Oliveira
Raphaela Bonetto Pinheiro
Rosimeire da Silva André
Samanta Frigo
Sintique Ladeia Viana
Thalita Lucena Beltrami de Oliveira
Vitória Frigo Paiva
Yasmin Feitosa Diógenes Silveira

Circo - 24 contemplados

Arthur Lorenzo Garcia
Caleb Raphael Santana chagas
Clarice Nicolý Gomes dos Santos
Emilly Fernandes Menezes
Esther Martinelli Pozelli



Geovana Aparecida Gomes de Sousa
Ivan Damasceno Pereira
Jayme Alves Filho
Kauã Gonçalves Lima Pereira
Kauan Gabriel Lopes Silvério
Lara Mendes Fernandes Vilas Boas
Lorenzo Lopes Caparroz Matos
Lucca Frigo Poli
Manuela Colbano Ferreira
Maria Alice Ferreira lima
Maria Luiza Ferreira dos Santos
Melissa Leite de Lima
Melissa Lima Teixeira
Miguel Henrique Cristiano da Silva
Rebeca Gomes Moreira
Ruan Henrique Alcides da Silva
Sofia da Cunha Franco
Thatiane da Silva Vieira
Valentina Amoroso de Moraes

ARTES VISUAIS
(78 - contemplados)

Local onde as aulas serão realizadas: Armazém das Artes "Salvador Gomes de Barros" Rua Ercílio Antônio Meira, 435 Jardim Santa Isabel (antiga delegacia do Jd. Rosolen)

Confecção de Adereços - 12 contemplados

Amanda Moreira de Oliveira
Andressa Maria Nunes Nogueira
Caroline Semeão Milani
Isabela Cristiane Mesquita dos Santos
Izabela Ferretti de Souza
Lucas Aparecido Azevedo Gomes
Lucas Vinicius Amorim Ribeiro de Souza
Matheus de Oliveira Ferraz Rocha
Matheus José Muniz
Roberta Oliveira Silva
Yasmin Pereira Ferreira
Ynaria Patricia da Silva Santos

Desenho Artístico - 19 contemplados

Arthur Ferreira Monsunhatti
Beatriz Sousa Camargo
Caio Vileite Guerreiro
Gabriela Rojo Melo
Gabrielle Santos Felipe Haeitmann
Helena Modro Bergamaschi
Heloísa Bosquini Amélio
João Gabriel Silva e Souza
Laura Ramos Lima
Lucca Oliveira da Silva
Manuela Marmo
Maria Alice Andrade Silva
Mariana Braguim Azevedo Viera

Melissa DOliveira Silva
Melissa Maria Lima Alves
Miguel Lima Burgareli
Murilo Marques Pio
Nicolas da Silva Costa Soares
Thomás Martins Cintra de Carvalho

Fotografia - 05 contemplados

Aldilene Gomes Oliveira
Isabella Barbieri Pinheiro
Jéssika Roberta Russo Gonçalves
Maria Cícera da Silva Reis
Marilaine Oliveira Lopes

Graffiti - 13 contemplados

Arllys Costa Torres
Emilyn vitória Lima de Andrade
Eric Scaff Pereira
Erica Regina e Silva Santos
Guilherme de Moura Botelho Campos
Kauan Lima da Silva
Maria Clara Lima Alves
Maria Eduarda Castro Passerini
Nicolly Stefany Heming dos santos
Nicoly Lima Guerra
Paola Pinheiro Soares
Pedro Miguel dos Santos Lima
Yasmin Lima Guerra

Pintura em Tela - 23 contemplados

Ana Livia Camargo Duarte
Bianca Carleto de Araújo
Bianca Ferreira Lima
Emilly Franco Cruz
Hellen Caroline Pinheiro do Nascimento
Heloísa Vitorino
Henry Gonçalves Ribeiro
Inês do Nascimento
Ivanilde de Souza
Katellyn Beatriz Marques de Carvalho
Ketlyn dos Santos Dias
Larissa Caroline Moura da Silva
Larissa Lourenço Martins de Oliveira
Lauane Santos Diana
Marilea Silva Castro Neres
Marina Tavares Cardoso
Melissa Carleto de Araújo
Moisés Conceição de Almeida
Pamela Rogeria Vitoria Faria Chagas
Pedro Octávio Alves Silva
Tayane Nascimento da Silva
Vanessa Gomes
Willian Gonçalves Alves



AUDIOVISUAL
(35 - contemplados)

Local onde as aulas serão realizadas: Unidade Cultural "Arlindo Zadi" Rua Graciliano Ramos, 280 - Jardim Amanda

Redação e Produção de Texto - 22 contemplados

Anna Beatriz aparecida veiga
Breno Henrique Defaveri
Davi da Silva Castro
Dhandara Evelyn Pedro Barbosa
Emilly Nobre Da Rocha
Gabriela Regina de Souza
Geicyane Campos de Oliveira
Gislene de Andrade
Julia Emanuele Dutra Maia
Lilían Vileite dos Santos
Luciana dos Santos Rocha
Maise Pereira da Silva
Miguel José de Souza Tragino
Nayandra Menezes Souza
Pâmela Moreira Santos de Sousa
Patrícia de Souza Reis Silveira
Pedro Henrique Figueiredo Rodrigues
Raphaela Pinheiro Mouco
Solange Gomes de Oliveira
Stefanie Paz Loreto Otta
Vania Aparecida Duarte Martins Kryvcun
Vitoria Sabrina de Jesus da Silva

Fotografia - 12 contemplados

Cristiane Raimundo de Souza
Débora Lima Nascimento
Eziel Freire de Melo Junior
Guilherme Daniel Cavalcanti Delfino
José Armando de Lima
Karina Araújo de Lima
Kaylaine Júlia Ferreira da Silva
Lauana Rebeca Frenhan
Lucilene dos Santos Silva
Pamela Nayane Camargo Bento
Suelen Correia Vilela Cosme
Suiane Santos Silva

PATRIMÔNIO
(35 contemplados)

Local onde as aulas serão realizadas: Escola de Artes "Augusto Boal" Rua Casemiro de Abreu s/n Jardim Amanda

Capoeira - 29 contemplados

Alex Silva de Souza
Athila nicoly dos Santos Silva
Breno Felipe Torrogrosa Soares
Breno Henrique de Souza da Silva
Bruno Stahnke de Melo
Bryan dos Santos Rosa
Cecília Rodrigues
Claudeci Cruz de Souza
Edson Carlos Garcia Yamashita
Enzo Gabriel dos Santos Pereira
Enzo Rodrigues Diogo da Silva
Évelyn Cristina Araujo dos Santos
Evelyn Lima de Andrade
Helena Hidalgo Pesci
Henry Eboue Teixeira da Silva
Joaquim Henrique Satelos Cavaleiro
Juliana Ribeiro dos Santos
Karla Ohana da Silva
Lizzie de Moraes Priego
Luciana Aparecida Martins Sampaio
Marcela Vítor Germano
Mário Jorge Carvalho Sousa
Micaela Caetano Barbosa
Miguel Scarpa Pereira
Nair Barbosa Gonçalves
Olivia Peres Vilas Boas
Pietro Henrique Gomes da Silva
Rebecca Satelos Mendes
Rodrigo Folyan Elias
Sebastian Duetes dos Santos
Thatienne Grazielle de Almeida Pinheiro

MÚSICA
(238 contemplados)

Local onde as aulas serão realizadas: Centro de Educação Musical Municipal de Hortolândia "Maestro Ronaldo Dias de Almeida" - Rua Agenor Consoli, 30 - Jardim Santa Cândida (região do Rosolem)

INICIAÇÃO À BATERIA - 16 contemplados

Alessandra Batista Passolongo
Alice Veiga
Ana Carolina Duarte
Ayla Lacerda Guerino
Caroline Santos Tenorio
Danilo Leal Nobre Marcelino
Davi Guilherme Almeida de Araújo
Giulia Lima Rodrigues
Ícaro Martins Leme
Isa Ferreira Lima
Julio César Cesari
Lauren Barbosa Paglione
Livia Maria Cristovam da Silva
Lorena Santos Gonçalves



Mariana Azevedo Franco
Melissa Gabrielle Lima da Silva

CANTO CORAL - 68 contemplados

Alexandre Mello Estrela
Aline Fernandes Moura de Lima
Aline Steklain da Silva
Ana Paula Aparecida da Silva
Barbara de Oliveira Prestes
Carla Andréia Spagnol Estrela
Carlos Paulo Perrone
Carolina dos Santos
Cecília Alves da Silva
Cristiane Liborio de Brito
Danieli dos Santos Souza
Dayara Noemmi dos Santos
Duana Mara Monteiro
Edilaine Silva Oliveira de Lima
Ednéia Satellos Mendes
Eldice Costa Palhão
Eliana Aparecida de Sousa
Elisângela Conceição
Felipe Ferreira Alves Pereira
Gabriela Pereira Pardim
Giovana Goes dos Santos
Graziela Rocha Reghini Ramos
Henrique Maciel Carvalho
Izabel Cristina Luiz Borges
Júlia Firme Pereira Kaufmann Loura
Juliana Sakamoto da Silva
Karina Roberta Nogueira Oliveira
Karla Ohana da Silva
Keyla de Souza Sant'Anna Guimarães
Laila Santos
Leni da Silva Santos
Lídia Alves da Silva
Lídia Lima de Menezes
Lilian Rosa de Souza
Lucas Vinicius Amorim Ribeiro de Souza
Luciane Cozer Rodrigues
Lucimara Cardozo de Moura Santos
Manoel da Cruz Alves da Silva
Mariana Catoaba Freitas Luz
Marina Oliveira
Matheus de Oliveira Ferraz Rocha
Melissa Stephany Gomes Machado
Michelle Beatriz Moreira
Natalia Gomes Santos
Natasha Pádua de Souza
Nicole de Souza Tragino
Patrícia Garcia Ferreira Santana
Paulo Sérgio Gomes da Silva
Priscila C. Ferreira
Priscila Cardoso de Moraes
Rafael Alves de Lima
Rayane Bastos da Silva
Rayanne Sales Alencar
Rosimeire da Silva André
Samuel Gonçalves
Selene de Camargo Nascimento
Sirlene Nunes de Castro Passerini
Stefany Ribeiro Gomes
Suelen Gomes do Nascimento
Suzana Borges
Thabita Carolina de Araújo Suculim
Thalita Novaes Primo
Thiago Alencar Nogueira
Viviane Cardoso Machado

CORAL JOVEM - 6 contemplados

Ana Beatriz De Garcia Rampazo
Letícia Souza da Silva
Manuelle Santos Silva
Maria Isabella Amaral
Nicolli Mariana Silva Ablante
Sadraque Santos Oliveira

FAGOTE - 4 contemplados

Cynthia Alcântara
Eduardo Vidal Cordeiro
Efrain Batista Cordeiro
Júlia Firme Pereira Kaufmann Loura

FLAUTA TRANSVERSAL - 5 contemplados (ampliação da carga horária)

Derick Alexandre Fernandes de Souza
Geovanna Gabrielly Santos Oliveira
Lays Isabelly Stoppa Ribeiro Batista
Mariana Ricardo Hondo
Moisés Conceição de Almeida

MUSICALIZAÇÃO INCLUSIVA - 5 contemplados (mediante envio de laudo médico)

Heitor Santos Lucas da Silva
João Lucas Ferreira Campos
Maria Alice Cruz Silva
Rafael Teodoro da Costa
Maitê Pironelli

MUSICALIZAÇÃO INFANTIL - 52 contemplados

Ágatha Damião de Souza
Alana Sakamoto da Silva
Ana Gabriely de Araújo Siveri
Alice Gonçalves de Souza
Ana Luisa Augusto Quirino
Ana Luiza Carvalho dos Santos
Ana Martins Celestino
Anaile Gonçalves
Anthony Vianna de Paula
Antonia Luise Machado Oliveira
Benício Ribeiro Borges
Bernardo Coelho Silva
Bernardo Ramos
Bernardo Oliveira Dias
Carolina Tomain Malfara
Catarina Malfara Mazer
Cauã Ribeiro Bento Santos
César Matheus Blajanick
Davi Melo Magalhães Cruz
Eduardo Ferreira Domingues
Ethan Espinola Moraes
Francine dos Santos Silva
Gabriel Almeida Rodrigues
Helen da Rocha
Helena da Rocha
Heitor dos Santos Monteiro
Heloísa Novais de Araújo
Isaque Emenegildo Moraes
Isaac Montalvão da Silva
Kemelly Araujo de Souza
Lara Fernanda de Faria Letty
Lavínia Blajanick
Leandro Ramos
Livia Maidl de Almeida
Livia Maria Nascimento de Jesus
Lorenzo Mansueto de Oliveira Magalhães
Lorenzo Tramontelli da Silva
Lucas de Oliveira Rosa
Luisa Grespi Hernandez
Luiz Miguel Marques da Silva
Maria Valentina Souza de Jesus Rodrigues
Pedro Lucca Marculino Araujo
Rafael Macedo Ferreira
Ravi Sales de Alencar
Rebeca Caetano Barbosa
Sara Helena Stoppa Ribeiro Batista
Sofia de Freitas Messias
Teodoro Aragão Chaves
Vinicius Bochi
Vinicius do Prado Ramos
Willyan Martins Talieri
Yuri da Cruz Matos



OBOÉ - 4 contemplados (ampliação da carga horária)

Marta Ricardo Hondo
Rafael Alves de Lima
Ranieir Andrade Cellio
Yasmim Silva dos Santos Dantas

PERCUSSÃO SINFÔNICA - 2 contemplados

Emerson Fernando De Almeida Rodrigues
Enzo Davi Freitas da Silva

INICIAÇÃO AO PIANO - 23 contemplados

Ayla Beatriz Alves Carvalho
Barbra Vingí
Bruna Daniele Rodrigues de Freitas
Camila Cândido Guimarães Travassos
Emily Vitória Lima de Andrade
Enzo Sandim de Souza
Gabriela Teotônio Guimarães
Heloísa Ferreira de Jesus
Laura Galvão Tavares
Laura Leite Machado
Livia Mendes Martins
Miguel Borges
Miguel Machado Oliveira
Myrella Karoline Rodrigues chaves
Noemi Mauch Loureiro
Rafael Lucas de Lima Castro
Samuel Macedo Ferreira
Sarah Andrade de Lima
Sofia Helena da Silva Godoi
Solange da Conceição Barbassa
Tais de Carvalho Pires
Vinícius Santana
Yasmin Isabelly da Silva Borges

SAXOFONE - 9 contemplados

Emily de Souza Silva
Gabriel Matheus de Souza Rosa
Guilherme de Oliveira Cavalheiro
María Fernanda Siqueira Ramalho
Pedro Marcelo Lima
Rafael Toledo Lima
Samuel Christian Costa Nascimento
Vitória Cintra Moura
Yuri Leonardo Stoppa Ribeiro Batista

TROMPA - 2 contemplados

Gabriel Zapatta Bigoni
Lucas Passos Batista

TROMPETE - 9 contemplados

Daniel Isaque Bento da Silva
Dario Jhonathan Malheiros
Dieison Ribeiro de Freitas
Eliel Nikolas Moura Forquim
Kaíke Henrique Mendes Lucas
Marcos Vinicius dos Santos
Samuel Barbosa de Souza
Samuel da Silva Guimarães
Willian Pereira Cavalheiro

INICIAÇÃO AO VIOLÃO - 33 contemplados

Alice Debianco Gonac
Ana Beatriz de Garcia Rampazo

Ana Luiza Carvalho dos Santos
Arthur Almeida de Araújo
Arthur Domingues Nochi
Arthur Paulino Romão
Brayan de Moraes Souza
Breno Bertazine Castro
Camila de Souza Vaz
Denyse Vieira Costa
Edson Pires de Oliveira
Elenice Ferreira dos Santos de Oliveira
Eric da Rocha Cecílio
Gabriel Carvalho de Mesquita
Heitor Ferreira de Jesus
Isabella Castro Neres
Isabella Gomes do Nascimento Ferreira
João Gabriel Barros da Silva
Julianne Francini da Silva Vieira
Kaique Soares Carola
Lorena Coimbra Deus
Lorena Pereira Guissoni
Lorena Santos Goncalves
Lucas Lima Moura
Luísa Custódio Vieira Prado
Manuela Dias Martins
Manuella Garcia Ribeiro Soares
Maria Raquel da Silva Godoi
Mohammad Sahil Malik
Muhammad Umar Malik
Otávio Nascimento Alves Salton
Renato Romero Leal
Ryan Pedro Matos do Nascimento

**PATRIMÔNIO E MEMÓRIA
(52 contemplados)**

Local onde as aulas serão realizadas: Museu Municipal de Hortolândia -
Estação Jacuba - R. Rosa Maestrello, 2 - Vila São Francisco

VIOLA CAIPIRA - 9 contemplados

Bruno Cesar Ferreira de Faria
Clayton Gonçalves Cesarino
Iara Martins Santana
Isabella Sahu de Oliveira
João Batista Jesus Dias
José Carlos Rodrigues Batata
Palmerindo Antônio S. Filho
Ronaldo Portela
Valdeci José de Souza

VIOLÃO POPULAR - 11 contemplados

Amauri de Jesus Rosolém
Carlos Aparecido Cardoso da Silva
Everaldo Joaquim dos Santos
Fabio Roberto de Almeida
Gabriel Rosa Cunha
João Ferreira de Lima
José Gomes da Silva
José Gonçalves Lacerda
Marco Aurélio Panssani
Silvano da Silva Roque
Veronice Lopes de Sá Schenfel



Chamamentos Públicos

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA E DOCUMENTAL

Chamamento Público nº 06/2025
Edital nº 120/2025
Processo Administrativo nº 96212/2025

OBJETO: Credenciamento de artistas, grupos artísticos e profissionais técnicos, com ou sem registro no órgão de classe da categoria artística (DRT – Documento de Registro Técnico, OMB – Ordem dos Músicos do Brasil, etc.) interessados em prestar serviços ao Município de Hortolândia, promovendo ações culturais e artísticas nas seguintes áreas: Música, Artes Cênicas (Circo, Teatro e Dança); Artes Digitais; Artes Visuais (Desenho, Fotografia e Pintura); Artes Urbanas (grafite, MC/Batalha de rimas, DJ); Audiovisual; Economia Criativa; Escultura e Modelagem; Leitura e Literatura; Patrimônio e Memória; visando compor a grade de apresentações em eventos presenciais do Município de Hortolândia.

Após análise dos requisitos para habilitação, a comissão de análise, seleção e credenciamento, instituída pela Portaria nº 2589/2025 de 19 de Setembro de 2025, realizou a análise técnica e documental dos projetos inscritos, no que se refere aos subitens 2.3, 5.18, 5.19, 5.20 e 5.21 do Edital. A seguir, informamos os projetos habilitados, assim como os projetos inabilitados:

PROJETOS			
MODALIDADE	PROPONENTE	NOME PROJETO	CONSIDERAÇÕES
Música	Erica Barbosa de Jesus dos Reis	Erica Barbosa	Habilitado
Intérprete/Tradutor de Libras	Iziquel Queiroz Ribeiro		Inabilitado 5.20.5. – Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 5.20.8. – Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; 5.21.: d) Currículo resumido dos artistas e técnicos (currículo apresentado não se refere ao proponente) e) Portfólio do proponente (portfólio apresentado não se refere ao proponente); f) Fotografias coloridas e em boa resolução (fotografias apresentadas não se referem ao proponente).

Hortolândia, 18 de Fevereiro de 2026

Eliane da Silva Souza
Membro

Hilka Beka de Araújo
Membro

Gislaine Ramos Mantovani
Membro

Marcos Antonio Costa Fioravante
Membro

Marcos José Moreno
Membro

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Portarias

PORTARIA Nº 57, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - Fica autorizado ao servidor Herivelto Vieira, matrícula nº 1367, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, e portador da CNH nº XXXXXXXXX90, conduzir veículos oficiais de transporte individual de passageiros da Câmara Municipal de Hortolândia.

Proposituras protocolizadas

Projeto de Lei nº 25/2026, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o remanejamento e a transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.425.900,00.

Projeto de Lei nº 26/2026, de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanazio Bueno, que dispõe sobre a denominação da Rua Seis, Jardim das Flores.

Projeto de Lei nº 27/2026, de autoria do Vereador Luiz Carlos Silva Meira, que dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas à prática de maus-tratos contra animais no Município de Hortolândia e dá outras providências.

Projeto de Resolução nº 1/2026, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que institui o Programa "Vereador por um dia" no âmbito da Câmara Municipal de Hortolândia.

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

Criado através do Decreto Municipal Nº 3.370, de 27 de abril de 2017, o **Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia** é responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração pública da cidade de Hortolândia/SP, no âmbito do Executivo, Legislativo, Conselhos Municipais e Autarquias. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor, para posterior publicação. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRENSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação, da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Hortolândia. As publicações são realizadas em dias úteis e deverão ser enviadas impreterivelmente com o prazo de 1 dia útil de antecedência à publicação, para formatação da mesma. Para outras informações ou dúvidas, entre em contato conosco através do (19) 3965-1400, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h, ou Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100, Jardim Metropolitan, Hortolândia, SP.

Siga nossas redes: [@prefeituradehortolandia](https://www.instagram.com/prefeituradehortolandia) [@prefeitura.hortolandia](https://www.facebook.com/prefeitura.hortolandia) [prefeituradehortolandia](https://www.linkedin.com/company/prefeituradehortolandia) hortolandia.sp.gov.br

